

CAPA DO PROCESSO

Nº 5484/2023-COMPRAS.GOV-DESO

**ASSUNTO DO PROCESSO: DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA
CONTRATAÇÃO DO CURSO FOLHA DE PAGAMENTO
COM E-SOCIAL + DCTFWEB**

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS CDPE

Aracaju, 29 de março de 2023

**Ana Karen Amaral dos Santos
Estagiário(a)**

	Solicitação por DL ou IL		Mês/Ano Base: MAR/2023 Emissão: 24/03/2023 Liberação:	Pág. 1 de 2
Número 151 Ano 2023	Unidade Funcional Orçamentária: Unidade Funcional Gestora:	2.0.03.00/GGPE - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS 2.0.03.00/GGPE - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	PARA USO DA CPL Nº Licitação: _____ Data: ____ / ____ de ____ Hora: ____ : ____	
Descrição: CONTRATAÇÃO DO CURSO FOLHA DE PAGAMENTO COM ESOCIAL+DCTFWEB, MINISTRADO PELA EMPRESA LOURDES ALMEIDA- CONSULORIA E TREINAMENTO PARA 11 DOS NOSSOS COLABORADORES.				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO				
(IL) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS - (Valor Limite R\$ 0,00)				
OBJETO				
CONTRATAÇÃO DO CURSO FOLHA DE PAGAMENTO COM ESOCIAL+DCTFWEB, MINISTRADO PELA EMPRESA LOURDES ALMEIDA- CONSULORIA E TREINAMENTO PARA 11 DOS NOSSOS COLABORADORES.				
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO				
À VISTA				
EXECUÇÃO / ENTREGA		CRITÉRIO DE JULGAMENTO		
Prazo: 30 DIAS		NÃO EXIGIDO		
ENTREGA				
Condição de Entrega: NÃO EXIGIDO		Local de Entrega:		
TIPO DE PROJETO		REGIME DE EXECUÇÃO		
NÃO EXIGIDO		NÃO EXIGIDO		
VALORES DA SOLICITAÇÃO				
Preço Máximo: 0,00		Valor Orçado na Planilha: 2.860,00		
JUSTIFICATIVA		OBSERVAÇÕES		
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 121, INCISO II, LETRA F DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONÊNIOS.				
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Ano	FR	Natureza de Despesa	%	Comprometido
2023	10	300.01 - PESSOAL	100,00	2.860,00
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)				
CPF/CNPJ	Nome			Proposta

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade ____ / ____ / ____ EVERTON DE CASTRO SANTOS 2.0.03.00/GGPE	Diretor da Área ____ / ____ / ____ RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS 2.0.00.00/DGC	Diretor Presidente ____ / ____ / ____ LUCIANO GOIS PAUL 1.0.00.00/PR

	Solicitação por DL ou IL	Mês/Ano Base: MAR/2023 Emissão: 24/03/2023 Liberação:	Pág. 2 de 2		
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal
001	CONTRATAÇÃO DO CURSO FOLHA DE PAGAMENTO COM ESOCIAL+DCTFWEB, MINISTRADO PELA EMPRESA LOURDES ALMEIDA- CONSULORIA E TREINAMENTO PARA 11 DOS NOSSOS COLABORADORES.		11	260,000	2.860,00
Total da Planilha: 2.860,00					

Este documento foi assinado digitalmente por Everton de Castro Santos, Luciano Gois Paul e Ricardo Pereira Simoes Dos Reis

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NT9U-9CO9-NQCP-HSFE



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/04/2023 é(são) :

- Everton de Castro Santos - 29/03/2023 16:40:31
- Luciano Gois Paul - 04/04/2023 09:15:29
- Ricardo Pereira Simoes Dos Reis - 30/03/2023 11:22:33

Número do Processo: **5383/2023-AUT.CRS-DESO**
Interessado: **COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - CDPE**
Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE 11 COLABORADORES DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS- GGPE NO CURSO SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO COM E-SOCIAL + DCTFWEB.**
Tipo de Processo: **AUTORIZAÇÃO PARA CURSO**
Local Atual: **COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - DESO**
Detentor: **Sem detentor**
Unidade Criadora: **COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - DESO**
Autor: **Meciana Muniz Pinheiro Silva**
Data de Criação: **28/03/2023, 14:48:00**
Restringir por Usuário? **Não**
Restringir por Unidade? **Não**
Sigilo: **Ostensivo - Padrão**
Endereço Físico: **Não Definido**
Estado: **Corrente**
Classificação: **Não Classificado**

Trâmite(s)

Enviado em: 29/03/2023 às 11:17  0  0

De: [DESO - PR] - Luciano Gois Paul

Para: [DESO - CDPE]

Situação:  **Não recebido**

Notificar: Envio:  Recebimento: 

Trâmite:

ESTAMOS DE ACORDO COM O TREINAMENTO PARA OS ONZE EMPREGADOS RELACIONADOS, PARA PROVIDÊNCIAS

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM TREINAMENTO

DATA

28/03/23

AO DIRETOR DA ÁREA DE LOTAÇÃO DO(S) EMPREGADO(S)

SOLICITAMOS AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DO(S) EMPREGADO(S) NO TREINAMENTO DESCRITO ABAIXO**INFORMAÇÕES SOBRE O TREINAMENTO**

TÍTULO DO EVENTO (CURSO, SEMINÁRIO, PALESTRA, CONGRESSO ETC.)

CURSO – FOLHA DE PAGAMENTO COM E-SOCIAL + DCTFWEB

ÓRGÃO PROMOTOR DO EVENTO

LOURDES ALMEIDA- CONSULTORIA E TREINAMENTO

PÚBLICO ALVO

DATA

14,15/04

HORÁRIO

9 ÀS 17:30

CARGA HORÁRIA

12H

ENDEREÇO DO PROMOTOR DO EVENTO(RUA Nº, BAIRRO E CIDADE)

Nº DO TELEFONE

e-mail

LOCAL DE REALIZAÇÃO (ENDEREÇO, RUA, Nº, BAIRRO E CIDADE)

IMPORTÂNCIA DO TREINAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO REALIZADO PELA ÁREA SOLICITANTE**JUSTIFICAMOS O PEDIDO OBJETIVANDO A NECESSIDADE DE EXPANSÃO DO CONHECIMENTO DA EQUIPE ATUAL, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS INDIVIDUAIS, APRENDIZADO DE NOVAS TÉCNICAS E APERFEIÇOAMENTO DO TRABALHO JÁ DESENVOLVIDO.****EMPREGADOS INDICADOS**

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
	EVERTON CASTRO, CRISTIANE PINHEIRO,	GGPE
	KAMILA FREITAS, HANS MACIEL	GGPE
	ADRIANA OLIVEIRA, MARIA EULALIA	GGPE
	SYME DUARTE, ROBERTO DOS SANTOS	GGPE
	WILLIANE OLIVEIRA, SONIA FERREIRA	GGPE
	KATIA CILENE BARROS	GGPE

INFORMAÇÕES DA 2.0.03.02 / CDPE**COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO (R\$)**

TAXA DE INSCRIÇÃO	PASSAGEM AÉREA	DIÁRIAS		OUTROS	TOTAL
		Nº	VALOR		
260,00		11			2.860,00
260,00		11			2.860,00

OBSERVAÇÃO:

AUTORIZAÇÃO

DATA/CARIMBO/ASS. DO GESTOR

DATA / CARIMBO / ASS. DIRET. DA ÁREA

DATA / CARIMBO / ASS. D. PRESIDENTE

ENCAMINHAR À 2.0.03.02 / CDPE PARA AS PROVIDÊNCIAS

GGPE 028

Este documento foi assinado digitalmente por Everton de Castro Santos

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: RRJX-SFDW-SGX5-QNGV



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/03/2023 é(são) :

- Everton de Castro Santos - 28/03/2023 15:53:35



**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE CURSO ABERTO POR INEXIGIBILIDADE
CURSO FOLHA DE PAGAMENTO COM eSocial+DCTFWEB**

Promoção: Empresa Lourdes Almeida - Consultoria e Treinamento

O documento apresentado objetiva explicar, ainda que de maneira breve, porque contratar inscrição em curso aberto por Inexigibilidade. Os cursos abertos são atividades de treinamento abertas ao mercado, ou seja, são disponibilizados ao público em geral, sendo definido pelo seu executor as regras de realização, o conteúdo programático, metodologia, professor, de modo que os interessados analisam a conveniência desses fatores e, atendendo às suas necessidades, fazem suas inscrições. Para aplicarmos a Inexigibilidade, faz-se necessário que o serviço seja singular, de notória especialização e que seja inviável a competição.

Ora, um curso aberto, que tem as características acima descritas, tem os atributos necessários para a contratação descrita no Art.121 do **REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE**.

Segundo o Jurista Celso Antônio, cursos abertos são singulares, na medida que são formatados por características individualizadoras, que se distinguem dos oferecidos por outros profissionais do mesmo ramo. São oferecidos por profissionais que se aprofundaram no estado daquele tema e têm reconhecido conhecimento do assunto, de modo a caracterizar notória especialização, como também conferir a inviabilidade de competição, já que são, como já dissemos, organizados segundo a expertise dos professores, o conteúdo para os quais estão habilitados a repassar e atraírem os interessados por todas essas características, que os tornam atraentes e únicos aos mesmos.

A empresa Lourdes Almeida - Consultoria e Treinamento abre para o mercado o **CURSO FOLHA DE PAGAMENTO COM eSocial+DCTFWEB**, que vem ao encontro da necessidade de atualização dos colaboradores que trabalham na **GGPE- GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**. O objetivo é orientar a correta aplicação da legislação trabalhista e previdenciária nos procedimentos de cálculos sobre folha de pagamento através de cenários que simulam a rotina operacional do Departamento Pessoal com atividades práticas e apresentação em folha, portal eSocial e e-CAC.



Apensamos Atestados de Capacidade Técnica para fortalecer nossa argumentação quanto à notória especialização e ao serviço singular, bem como algumas propostas que comprovam que o preço praticado pela empresa Lourdes Almeida Consultoria e Treinamento está em consonância com o Mercado.

O valor da inscrição para o referido curso está na ordem de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), totalizando R\$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais) para 11 colaboradores e será realizado na modalidade presencial, no período de 14 a 15 de Abril de 2023, em Aracaju-SE.



Meciana Muniz Pinheiro Silva
Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas
CDPE

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: YHOJ-B7TD-CILQ-DXEP



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/04/2023 é(são) :

[HOME](#)[CURSOS](#)[LIVROS](#)[CONSULTORIA](#)[QUEM SOMOS](#)[FALE CONOSCO](#)[Área do Aluno](#) | [Cadastrar](#) 

CURSO FOLHA DE PAGAMENTO COM ESOCIAL NA PRÁTICA – COM USO DO SISTEMA FORTES DP – EAD



[HOME](#) » [EAD](#) » CURSO FOLHA DE PAGAMENTO COM ESOCIAL NA PRÁTICA – COM USO DO SISTEMA FORTES DP – EAD



do esgotado

Curso Folha de Pagamento com eSocial na Prática – Com uso do Sistema Fortes DP – EAD

R\$330,00



Cadastre-se.
Receba informações
sobre os nossos
cursos.

Powered by Google Tradutor

[Quem Somos](#) [Cursos Presenciais](#) [Cursos Online](#) [In Company](#) [Seja Nosso Parceiro](#) [Livraria](#) [Divulgações](#) [Facilitadores](#) [Clientes](#) [Contato](#)

Folha de Pagamento e Encargos Sociais



Nome do Curso: Folha de Pagamento e Encargos Sociais
Área: Trabalhista / Previdenciária / RH

[Acesse seu Curso Online](#)

 
[AVISE-ME DO PRÓXIMO](#)

PRÓXIMAS DATAS

Carga Horária: 16 Horas

Local: Transmissão Ao Vivo

Horário: 9h às 12h e 13h às 18h (Diurno)

Valor por Aluno: R\$ 470,00

Instrutor: Marcos Alvarenga Dias

[CONHEÇA O INSTRUTOR](#)

Sobre o curso

Objetivo

Apresentação do novo SPED Social, bem como orientações teóricas com base no layout sobre o preenchimento dos arquivos necessários, em conformidade com a legislação trabalhista e Previdenciária. Comentaremos, também sobre a Implantação, revisão de tabelas, cadastros e atualização de procedimentos vinculados a cultura das organizações, procurando demonstrar aos interessados a correta aplicação da Legislação Trabalhista e Previdenciária evitando penalidades evidenciadas pelo E-social.

Público Alvo

Contadores, administradores, gerentes e encarregados de DP, empresários, advogados, profissionais atuantes na área de Departamento Pessoal e outros profissionais interessados na matéria.

Área

Departamento Pessoal

Status do curso:

e-Social, DCTF-WEB e FGTS (Incluindo as alterações do Layout Simplificado)



24 de Março de 2023



Carga Horária: 8h



09h00 às 18h00



R\$ 660,00 para assinantes Econet
R\$ 780,00 para os demais



Formas de Pagamento:

- Boleto bancário (à vista)
- Transferência bancária (à vista)
- Cartão de crédito (em até 3x)



Via Transmissão ao Vivo - , -



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

De: 2.0.03.00/GGPE

Para: 2.0.03.02/CDPE

Considerando os atos internos, vimos encaminhar justificativa técnica objetivando descrever, de forma clara, precisa e sucinta o que motivou a contratação do presente curso

1 – OBJETO:

Contratação de 11 (onze) inscrições para o curso de capacitação em FOLHA DE PAGAMENTO COM eSocial+DCTFWEB.

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando o conceito de capacitação, justificamos o pedido de contratação do curso objetivando a necessidade de expansão do conhecimento da equipe atual, contribuindo para o desenvolvimento de competências individuais, aprendizado de novas técnicas e aperfeiçoamento do trabalho já desenvolvido, e que será de grande proveito para a empresa com o aumento da produtividade, eficiência e autonomia nos processos. Além disso, temos o fato de que o setor de folha de pagamento vem sofrendo com alta rotatividade dos seus integrantes, tendo sido o último treinamento realizado no ano de 2021 e que grande parte dos participantes já não mais compõem a equipe.

Encaminho à CDPE/2.0.03.02 para as providências cabíveis.


Everton do Castro Santos
Mat: 35713
Gerência de Gestão de Pessoas
DESO

24 de Março de 2023

PROPOSTA DE TREINAMENTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

A

Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CDPE

Aracaju/SE 22 de março de 2023.

Apresentação:

Olá, muito prazer, sou a Lourdes Almeida, Gestora de RH com MBA em Legislação Trabalhista e Técnica Contábil com CRC ativo.

Sou professora e consultora em Departamento Pessoal e legislação trabalhista, possuo mais de 18 anos de experiência na área, empresária contábil no ramo de departamento pessoal.

Serviços desenvolvidos:

Atendendo à solicitação, apresento proposta para o treinamento relacionado abaixo:

- Folha de Pagamento + eSocial.
- Bônus apresentação prática de DCTFWEB e PERDCOMPWEB em Reembolso e Compensação)

OBS: Curso não voltado para folha de pagamento de órgão pública com legislação diferenciada e de RPPS - Regime Próprios de Previdência Social .

Investimento:

R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) por participante.

Forma de Pagamento:

Boleto Bancário.

📌 Conheça mais do meu trabalho, através da minha página no Instagram:

<https://www.instagram.com/lourdesalmeidadp/>

E portfolio anexo a esta proposta.

Agradeço o seu contato!

Nossa parceria será muito satisfatória para ambas as partes.

Atenciosamente,

LA CONSULTORIA E
TREINAMENTO
LTDA:30813607000151

Assinado de forma digital por LA
CONSULTORIA E TREINAMENTO
LTDA:30813607000151
Dados: 2023.03.22 15:47:57 -03'00'

LA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

“Feliz é Aquele que Transfere o que Sabe, e aprende o que ensina” - Cora Coralina

e-mail: consultoria@lourdesalmeidadp.com.br

site: <https://lourdesalmeidadp.com.br/>

Tel: 79 9-9983-9846

CURSO: FOLHA DE PAGAMENTO COM eSocial+DCTFWEB

OBJETIVO:

Orientar a correta aplicação da legislação trabalhista e previdenciária nos procedimentos de cálculos sobre folha de pagamento através de cenários que simulam a rotina operacional do Departamento Pessoal com atividades práticas e apresentação em folha, portal eSocial e e-CAC.

PÚBLICO ALVO:

O curso é destinado para pessoas que desejam iniciar sua carreira no Departamento Pessoal, profissionais das áreas de recursos humanos, analistas e assistentes de folha de pagamento e demais interessados que desejam ampliar seus conhecimentos.

DATA:

14/04 E 15/04/2023.

HORÁRIO DAS AULAS:

(sexta-feira) 18:30h as 21:30h

(sábado) 09h as 17:30h (intervalo de almoço 12h as 13h)

MODALIDADE: Presencial

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Conceitos básicos folha de pagamento, eSocial e DCTFWEB.

Proventos; Salário;

Adicional de insalubridade; adicional de periculosidade;

Adicional noturno; Horas extras; Comissões;

Descanso semanal remunerado; Descontos;

Adiantamento; Faltas; Contribuição Sindical; Vale transporte;

Vale Alimentação; INSS; IRRF; Salário família; FGTS; RPA; Pró-Labore; NF PF, NF MEI. etc...

Cálculo de folha normal e Simples Nacional anexo I, II, III, IV e V

Cálculo de folha Simples Nacional Concomitante.

Conferência de bases e geração dos encargos

Conferência no eSocial e DCTWEB.

Obs: Como o curso é voltado à prática dos cálculos serão feitas atividades em sala de aula e seguido de treinamento prático em sistemas (folha, portal eSocial e e-CAC). Obrigatório a utilização de máquina de calcular.

Bônus: Como fazer DCOMPWEB (compensação, restituição e reembolso)

Local do curso: Av Jorge Amado, 1055(Galeria Espaço 1055) Sala 203. Entre o banco do Brasil e caixa.

LA CONSULTORIA E TREINAMENTO

“Feliz é Aquele que Transfere o que Sabe, e aprende o que ensina” - Cora Coralina

e-mail: consultoria@lourdesalmeidadp.com.br

site: <https://lourdesalmeidadp.com.br/>

Tel: 79 9-9983-9846



LOURDES ALMEIDA

CONSULTORIA E TREINAMENTO



Técnica Contábil CRC/SE; Gestora de RH; MBA Legislação Trabalhista; Especialista em eSocial, DCTFWEB e Departamento Pessoal; Consultora Trabalhista; Professora e Palestrante; Vivência profissional de 20 anos na área trabalhista.

Palestrante do 1º Congresso Nacional e eSocial, realizado em São Paulo, no dia 10 de dezembro de 2018.

Palestrante do 1º Congresso Nacional On-line de Departamento Pessoal e eSocial, no período de 10 a 15 de outubro de 2020.

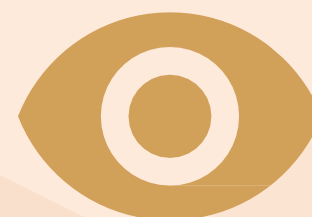


EM QUE ACREDITAMOS



Missão

Oferecer capacitação profissional na área de Departamento Pessoal com treinamentos e orientação, com ênfase na resolução de problemas corporativos .



Visão

Sermos autoridade na prestação de serviços para a área de Departamento Pessoal, oferecendo resultados para profissionais e para empresas.



Valores

Gratidão, integridade, inteligência, inspiração, flexibilidade, valorização do ser humano, responsabilidade social e interesse pelo conhecimento.

SERVIÇOS



CONSULTORIA / ASSESSORIA:

- Reunião com clientes/gestores sobre área trabalhista;
- Consultoria orientativa para gestores de setores e empresário;
- Diagnóstico de tributação com CNAE X RAT, FAP, FPAS e Terceiros;
- Correções de GFIP´s e análise de compensação de retenção nota fiscal;
- eSocial, DCTFWEB, REINF, SISTAD, PER/DCOMP e PER/DCOMPWEB;
- Recuperação de Créditos Previdenciários;
- Treinamento e tira dúvidas de sistema Domínio Folha/Onvio;
- Parametrização da empresa para eSocial;
- Processos Digitais e-processo e pelo Regularize (PGFN)
- Padronização do Departamento Pessoal (POP)
- Curso específico para melhoria ao Departamento Pessoal do escritório e empresa
- Entrevista Técnica para contratação de profissional do Departamento Pessoal.
- Auditoria em folha de pagamento.
- Terceirização do Departamento Pessoal

CURSOS



CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL COM MÉTODO APRENDENDO NA PRÁTICA:

- Analista de Departamento Pessoal;
- eSocial e DCTFWEB
- Folha de Pagamento e Encargos;
- Cálculos Trabalhistas – Rescisões;
- Parcelamento de FGTS;
- FGTS Digital
- Tipos de Jornadas/Horários e Cálculos;
- Declarações: GFIP/SEFIP, DIRF, RAIS e SERO(antiga DISO).
- Mentoria no Departamento Pessoal



Depoimentos

"Lourdes é uma profissional altamente capacitada, está sempre atualizada, e tem uma didática incrível. Nos responde com atenção, agilidade e competência. Ter a consultoria da Lourdes em nosso escritório faz toda a diferença."

Alice Sousa

Giro Contabilidade

"Lourdes Almeida excelente profissional com uma bagagem riquíssima na área de DP e E-social, sua forma de transmitir o conteúdo bastante clara e objetiva. Super atenciosa e dedicada e está sempre disponível par nos ajudar."

Juceli

MB Motos

"Nunca tinha trabalhado de home office, e o grupo de DP da Lourdes foi fundamental para ter segurança no que estava fazendo. Ela sempre esclarecia a legislação e isso nos deixava mais tranquilos. Além dos cursos onde aprendemos de verdade e sempre na prática."

Sheila Santos

Aluna da LA

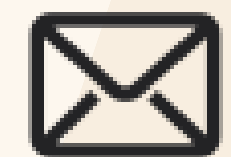
CLIK NOS BOTÕES PARA INTERAGIR



WhatsApp



Instagram



E-mail



Site



LOURDES ALMEIDA

CONSULTORIA E TREINAMENTO

LEVANTAMENTO DE INVESTIMENTO COM TREINAMENTO 2023							
ÓRGÃO	EVENTO	Nº DE TREINANDOS	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE E PERÍODO	UNIDADE GERENCIAL	VALOR DO INVESTIMENTO	SITUAÇÃO
LOURDES ALMEIDA-CONSULTORIA E TREINAMENTO	CURSO: FOLHA DE PAGAMENTO COM eSocial+DCTFWEB	11	12h	Modalidade Presencial Será realizado nos dias 14 e 15/04/2023	GGPE	Valor R\$ 260,00 para 11 colaboradores da GGPE Total : R\$ 2.860,00	ENCAMINHADO PARA AUTORIZAÇÃO

COLABORADORES QUE SERÃO TREINADOS
1-EVERTON DE CASTRO
2-CRISTIANE PINHEIRO
3-KAMILA FREITAS
4-HANS MACIEL
5-ADRIANA OLIVEIRA
6-MARIA EULALIA BARRETO
7-SYME DUARTE
8-ROBERTO DOS SANTOS
9-WILLIANE OLIVEIRA SOUZA
10-SONIA FERREIRA DA CRUZ
11-KATIA CILENE BARROS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins, que a empresa LA Consultoria e Treinamento LTDA, estabelecida na Rua Brásílio Martinho do Vale, 86 Farolândia - Aracaju/SE, inscrita no CNPJ 30.813.607/0001-51, sobre a responsabilidade técnica de Maria de Lourdes dos Santos Almeida CPF 972.947.805-87 e CRC 006268-O/SE, foi nossa fornecedora de Treinamentos na área de Departamento Pessoal como: Consultoria Trabalhista, Folha de Pagamentos, Rescisão, eSocial, DIRF, GFIP, DCTFWEB e PERDCOMPWEB. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Aracaju/SE 23 de março de 2023.

FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUÍDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
FARAD DOS SANTOS MERCES CPF: 999.404.265-34
SÓCIO ADMINISTRADOR



Atestamos, para todos os fins, que a empresa LA Consultoria e Treinamento, estabelecida na Rua Brasílio Martinho do Vale, 86 Farolândia-Aracaju/SE, inscrita no CNPJ 30.813.607/0001-5, sobre a responsabilidade técnica de Maria de Lourdes dos Santos Almeida CPF 972.947.805-87 e CRC 006268-O/SE, foi nossa fornecedora de Treinamentos em Departamento Pessoal com: folha de pagamentos, rescisão, eSocial, DIRF, GFIP, DCTFWEB e PERDCOMPWEB. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Aracaju/SE 23 de março de 2023.


HECA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 13.173.885/0001-72
ERICA CLAUDINO BRAGA LUDOVICE DE ANDRADE CPF: 028.242.745-73



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 117963 / 2023

Identificação do Contribuinte: 30.813.607/0001-51

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **30.813.607/0001-51** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **30.813.607/0001-51** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **23/03/2023**, **válida até 22/04/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: 202303231UG0UT



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 30.813.607/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:00:37 do dia 23/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2023.

Código de controle da certidão: **AC85.F0FC.0170.0D17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.813.607/0001-51

Certidão nº: 12391727/2023

Expedição: 23/03/2023, às 08:59:52

Validade: 19/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.813.607/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 23 de Março de 2023
Nº. 202300427539

CNPJ: 30.813.607/0001-51

Contribuinte: LA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 21/06/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: BG.0016.0004.AE.070C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.813.607/0001-51
Razão Social: LA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Endereço: R BRASÍLIO MARTINHO VALLE 86 CJ AUGUSTO FRANCO / FAROLANDIA / ARACAJU / SE / 49031-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2023 a 16/04/2023

Certificação Número: 2023031802414581152643

Informação obtida em 23/03/2023 08:47:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5484/2023– EDOC
INTERESSADO: GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS e CDPE
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

PARECER nº 140/2023

I. RELATÓRIO

1. Vieram os autos a esta assessoria jurídica referente a solicitação de contratação direta com a empresa **LA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ com o nº 30.813.607/0001-51, referente a **“CONTRATAÇÃO DO CURSO FOLHA DE PAGAMENTO COM ESOCIAL+DCTFWEB, MINISTRADO PELA EMPRESA LOURDES ALMEIDA- CONSULORIA E TREINAMENTO PARA 11 DOS NOSSOS COLABORADORES”**, a ser realizado na modalidade presencial, no período de 14 a 15 de abril de 2023, em Aracaju-SE.

2. Acentuamos que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe, até a presente data. Deste modo, incumbe, a este setor, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

3. Em justificativa a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CDPE), fls. 12, descreve que:

Considerando o conceito de capacitação, justificamos o pedido de contratação do curso objetivando a necessidade de expansão do conhecimento da equipe atual, contribuindo para o desenvolvimento de competências individuais, aprendizado de novas técnicas e aperfeiçoamento do trabalho já desenvolvido, e que será de grande proveito para a empresa com o aumento da produtividade, eficiência e autonomia nos processos. Além disso, temos o fato de que o setor de folha de pagamento vem sofrendo com alta rotatividade dos seus integrantes, tendo sido o último treinamento realizado no ano de 2021 e que grande parte dos participantes já não mais compõem a equipe.

É o que se tem de importante a relatar.

II. FUNDAMENTO FÁTICO E JURÍDICO

4. Primeiramente, temos a considerar que, a exigência constitucional de realização de procedimento licitatório para as contratações da Administração Pública não é absoluta, tanto que o próprio texto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabelece ressalvas para os casos especificados na lei. As possíveis exceções à regra são de 02 (dois) tipos: ou a licitação é impossível de ser realizada, por inviabilidade de competição (a competição é a razão de ser da licitação), e estaremos frente a um caso de **Inexigibilidade de Licitação**, ou a licitação é possível de ser realizada, mas inconveni-

ente ao interesse público, por prevalecerem outros valores tutelados pela ordem jurídica, por razões econômicas, temporais, de política governamental, ou até mesmo por ser inócua, e estaremos frente a um caso de **Dispensa de Licitação**.

5. Vejamos o texto legal:

"Art. 37 – A administração pública, direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure a igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". (grifos nossos).

6. Como se vê, a realização de um procedimento licitatório decorre essencialmente do princípio da indisponibilidade dos bens e interesse públicos. É por essa razão que a lei definiu critério objetivo, quando admite a contratação sem licitação, critérios estes que constituem em indicativos dos casos de dispensa e inexigibilidade que podem e devem ser utilizados. Estes limites traçados pelo legislador para a adoção dos procedimentos da dispensa e inexigibilidade decorrem da necessidade de preservar-lhe a legalidade e a licitude.

7. Toda contratação pela Administração, quer na forma direta, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, quer nos casos em que esta decorra de prévio procedimento licitatório, faz-se necessário o cumprimento do procedimento denominado *fase interna da licitação*.

8. Por outro lado, há controvérsias com relação a contratação de cursos pela Administração Pública considerando a possibilidade de dois tipos de cursos: **abertos** e **fechados**. Considerando a formatação do curso objeto desta contratação, trata-se de um, **curso aberto**, necessário a capacitação dos empregados lotados na **GGPE- GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**.

9. A contratação, em situações como esta, encontra-se prevista no art.121 do RILC c/c art.30 da lei 13.303/2016.

Art. 121 - A contratação direta pela DESO será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

II – Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

10. O inciso II do artigo supra, contempla a hipótese de inviabilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos (exceto serviço de publicidade), com profissionais ou empresas de notória especialização. Não fazendo mais a referência a singularidade que previa a 8.666/93, apesar de que o serviço técnico estar revestido de essencialidade, ou seja, deve ser relevante e necessário para satisfazer o interesse do órgão contratante.

11. A contratação mediante o art. 121, II, exige a comprovação de dois requisitos, quais sejam: ***prestação de serviço técnico, e realizado por profissionais de notória especialização.***

12. No que tange aos cursos de capacitação e aperfeiçoamento de servidores, a doutrina e as decisões do Tribunal de Contas entendem que pode se configurar a situação de inexigibilidade, desde que se pretenda a prestação de serviço profissional especializado, aqui a "**CONTRATAÇÃO DE TRÊS INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE POSTGRESQL/POSTGIS/GEOSERVER**", ofertado pela empresa **LA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, cuja expertise e notoriedade são reconhecidas e respeitadas (conforme justificativa anexa) pela capacitação de pessoal na área específica, sendo assim considerada como notoriamente especializada e idônea.

13. Outro requisito para esses cursos é que haja uma adaptação do conteúdo a ser transmitido à rotina desempenhada por servidores de determinada repartição, o que na presente situação, se configura verdadeiramente na rotina desta entidade, regida pela lei 13.303/2016, concessionária de saneamento e prestação de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário com a necessidade de profissionais capacitados para realizar tarefas envolvidas com o planejamento da prestadora de serviços públicos, delegatária legal do Estado.

14. A caracterização da "notória especialização" oferece menos dificuldades ao intérprete e aplicador da lei do que a caracterização da "natureza singular do serviço", uma vez que sua definição se encontra expressamente prevista no artigo 121, § 1º, do RILC:

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

15. Abaixo, exemplos de acórdãos do TCU:

Acórdão 654/2004 – 2º Câmara:

"4. Ademais, assiste razão aos gestores quanto à regularidade da contratação de treinamento mediante inexigibilidade de licitação, uma vez que este Tribunal já decidiu, em sessão plenária de 15/7/1998, 'considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enqua-

dram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993' (Decisão nº 439/1998 - Plenário - TCU)."(destacou-se)

Acórdão 412/2008 – Plenário:

"O gestor, cujas alegações de defesa ora se analisa, adotou o entendimento referido no primeiro caso ao entender que a singularidade está ligada ao fato de a oportunidade da contratação do curso/treinamento levar em conta data e local em que os referidos cursos/treinamentos foram realizados, ao mesmo tempo em que essas características são compatibilizadas com as necessidades de qualificação e com a disponibilidade orçamentária do órgão (fl. 1.277 do Vol. 6 do Anexo XII). Portanto, considerando que o gestor agiu de acordo com entendimento do Tribunal (Decisão n. 439/1998 - Plenário) e com o posicionamento de renomado doutrinador (Marçal Justen Filho), entende-se que a sua defesa deva ser acatada."

16. Por sua vez, a Orientação Normativa nº 18, da AGU, consolidou a possibilidade, em tese, de se contratar inscrição em cursos abertos por meio de inexigibilidade, quanto também em interpretação sistêmica não veda a contratação direta para cursos fechados. Confira-se:

"Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

17. Assim, se interpretada estritamente, a referida Orientação Normativa poderia conduzir ao seguinte raciocínio: a contratação direta fundada no art. 121, II do RILC para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal em curso fechado jamais poderia ser realizada com pessoa jurídica. No entanto, o art.30 da lei 13.303/2016, não fez nenhuma distinção entre contratar pessoas físicas ou jurídicas.

18. Por conseguinte, o curso fechado para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal deve se notabilizar pela **"marca pessoal (ou coletiva), expressada em características científicas, técnicas ou artísticas importantes"**, ou seja, se resulta de **"um componente criativo de seu autor, envolvendo o estilo, o traço, a engenhosidade, a especial habilidade, a contribuição intelectual, artística, ou a argúcia de quem o executa, atributos, estes, que são precisamente os que a Administração reputa convenientes e necessita para satisfação do interesse público em causa"**, há de se reconhecer a singularidade que, aliada à notória especialização da pessoa física ou jurídica dará azo à contratação direta fundada na inviabilidade de licitação.

19. Por outras palavras, se o treinamento a ser contratado puder ser prestado de maneira tal que não haja a possibilidade de indicação de um processo objetivo de seleção pautado na comparabilidade de serviços, outra opção não há senão se reconhecer a inexigibilidade.

20. Do mesmo modo, faz-se necessário cumprir com o requisito da *notória especialização*, o que significa dizer que aquela empresa ou aquele profissional contratado pela Administração Pública deve possuir maior habilitação do que o padrão existente no mercado, habilitação esta que deve ser reconhecida pela sociedade.
21. Assim, a notória especialização da contratada deve ser analisada pela Administração tendo como parâmetro a avaliação da empresa e do serviço prestado.
22. Com o fito de comprovar a notória especialidade, restou demonstrado inclusive que a proponente já ministrou cursos para outras entidades com sucesso e qualidade, conforme é possível comprovar através dos atestados de capacidade técnica ora anexados.
23. É notoriamente sabido que na maioria das vezes, como no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher de forma impessoal entre diferentes pessoas jurídicas, professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática de cada uma delas.
24. Conforme JUSTIFICATIVA da Coordenação de Gestão de Pessoas anexa ao presente processo, o curso que apresentou o conteúdo e a definição do foco de interesse para a DESO, sendo ele aberto, teve o valor da proposta compatível com o preço de mercado, custando o valor individual de **R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)** por colaborador e valor global de **R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais)** para um total 11 colaboradores (lista anexa nos autos), além da carga horária de 12 (doze e cinco) horas, a ser realizado na modalidade presencial, nos dias 14 a 15 de abril de 2023, em Aracaju-SE.

LEVANTAMENTO DE INVESTIMENTO COM TREINAMENTO 2023							
ÓRGÃO	EVENTO	Nº DE TREINANDOS	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE E PERÍODO	UNIDADE GERENCIAL	VALOR DO INVESTIMENTO	SITUAÇÃO
LOURDES ALMEIDA-CONSULTORIA E TREINAMENTO	CURSO: FOLHA DE PAGAMENTO COM eSocial+DCTFWEB	11	12h	Modalidade Presencial Será realizado nos dias 14 e 15/04/2023	GGPE	Valor R\$ 260,00 para 11 colaboradores da GGPE Total : R\$ 2.860,00	ENCAMINHADO PARA AUTORIZAÇÃO

25. Atendendo determinação insculpida no **§ 3º** do **art. 195** da Constituição Federal, a empresa comprovou estar regular com a seguridade social, apresentando a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (**INSS**) e CRF (**FGTS**) no prazo de validade, como também, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011. E ainda, em cumprimento à Resolução nº 208/01 do T.C.E/SE apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipal (**ISS**).

26. De sorte, entenda-se que a manifestação será de natureza opinativa e, portanto, não vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada da consultoria jurídica, ou seja, o presente opinativo tem natureza obrigatória, porém não vinculante.

III. CONCLUSÃO

27. Diante do exposto, opinamos pela possibilidade jurídica da contratação através da **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023**, com fulcro no **art.121, inciso II do RILC, alínea "f", c/c com Art. 30, alínea "f"**, da Lei nº 13.303/2016, da contratação da empresa **LA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ com o nº 30.813.607/0001-51, por encontrar amparo na legislação vigente, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros que escapam da análise desta Assessoria.

28. Esta Companhia fará uso da prerrogativa estatuída no Art. 130, inciso II combinado com o § 1º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC), ou seja, substituirá o Contrato pela **Ordem de Serviço**, por se tratar de inexigibilidade com valor abaixo do determinado no art. 120, inciso I do RILC.

29. Como condição para sua eficácia, a Inexigibilidade deverá ser ratificada pelo Presidente da Companhia, após o que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e no site eletrônico.

Salvo melhor juízo, essa é a orientação de caráter opinativo elaborada de acordo com os subsídios fornecidos.

Aracaju/SE, 05 de abril de 2023.


VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA
ADVOGADO/DESO – OAB/SE 4.876
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos
1.0.08.00/ASLC

VINICIUS ARAGAO
SANTIAGO
COSTA:01399465511

Assinado de forma
digital por VINICIUS
ARAGAO SANTIAGO
COSTA:01399465511

APROVO o Parecer Jurídico nº 140/2023. André Luís Pereira Oliveira. Assessor Jurídico de Licitações e Contratos da DESO.

RATIFICO o Parecer Jurídico nº 140/2023 e HOMOLOGO o Processo Administrativo E-Doc nº 5484/2023. Luciano Gois Paul. Diretor-Presidente da DESO.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: UTPR-JCBX-IAF3-HKTM



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/04/2023 é(são) :

- Andre Luiz Pereira Oliveira - 05/04/2023 17:00:25
- Luciano Gois Paul - 10/04/2023 08:30:52

terça-feira, 11 de Abril de 2023 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.130

19

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Contratada: LA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 30.813.607/0001-51 Objeto: Contratação do curso folha de pagamento com ESOCIAL+DCTFWEB, ministrado pela empresa LOURDES ALMEIDA - CONSULTORIA E TREINAMENTO para 11 dos nossos colaboradores. Valor R\$ 2.860,00 Base Legal: com fulcro no Art. 121, inciso II, do RILC, c/c com art. 30, alínea "f", da Lei 13.303/2016. Parecer 140/2023: Hercilio da Silva Ramos Júnior. Presidente da CPL/DESO

Detran

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N.º 012/2022. Objeto: Doação de 5 (cinco) monitores e 5 (cinco) CPUs considerados inservíveis para esta autarquia. Doador: Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE. Donatário: Porto da Folha/SE. Data: 05/04/2023. Parecer jurídico: n.º 018/2023. Processo Administrativo: N.º 539/2023-DOA.BEM.IMOV-DETRAN.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora Presidente

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021. Ref. à Ata de Registro de Preços nº 12/2020. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 005/2021, por mais 12 (doze) meses. Contratada: SIMPRESS - COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Vigência: 09/04/2023 à 08/04/2024. Data: 05/04/2023. Unidade Orçamentária: 22201. Fonte de Recurso: 1753. Classificação Funcional Programática: 06.126.0042. Projeto/Atividade: 0312. Elemento de Despesa: 3.3.90.40. Parecer jurídico: N.º 026/2023. Processo Administrativo: 786/2023-ADIT. CONTRATUAL-DETRAN.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023. Ref. a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021. Objeto: Realização de cursos Teórico-Técnicos e Prática de Direção Veicular visando à formação e capacitação de candidatos a obtenção da Permissão para Dirigir - PPD na categoria "A" ou "B", de acordo com os moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN, beneficiados do Programa Social de Formação de Condutores de Veículos Automotores, denominado CNH SOCIAL. Credenciante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE. Credenciado: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PARATY LTDA. Valor total estimativo: R\$ 514.500,00. Data: 05/04/2023. Unidade Orçamentária: 22201. Fonte de Recurso: 1753. Classificação Funcional Programática: 06.422.0010. Projeto/Atividade: 0904. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Parecer jurídico: N.º 023/2023. Processo Administrativo: N.º 708/2023-COMPRAS.GOV-DETRAN.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora Presidente

Emdagro



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe
CONTRATADA: SAMAM VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 13.136.197/0001-32
OBJETO: Serviços de revisão de veículos em garantia
VALOR TOTAL: R\$ 1.436,68 (um mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos)
PRAZO: imediato
FONTE DE RECURSOS: 1753
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.301
CLASSIF. FUNC. PROG.: 20.122.0037
PROJETO/ATIVIDADE: 049
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.00
BASE LEGAL: Art. 30, inciso I, alínea da lei 13.303/2016
PARECER JURÍDICO nº 25/2023
DATA DA RATIFICAÇÃO: 10 / 04 /2023

Gilson dos Anjos Silva
Diretor-Presidente da EMDAGRO



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe
CONTRATADA: ESCUDERIA BAR E RESTAURANTE
CNPJ: 42.180.081/0001-07
OBJETO: Serviço de fornecimento de alimentação (almoço, café da manhã e jantar)
VALOR TOTAL: R\$ 6.340,00 (seis mil trezentos e quarenta reais)
PRAZO: 02 dias
FONTE DE RECURSOS: 1753
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.301
CLASSIF. FUNC. PROG.: 20.122.0037
PROJETO/ATIVIDADE: 049
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.00
BASE LEGAL: Art. 30, caput § 3º II da lei 13.303/2016
PARECER JURÍDICO nº 20 /2023
DATA DA RATIFICAÇÃO: 05 / 04 /2023

Gilson dos Anjos Silva
Diretor-Presidente da EMDAGRO

Fapitec



Extrato do Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis

Número do Processo: 51/2023-DOA.BEM.MOV-FAPITEC/SE
Doador: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE
Donatário: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe - CODISE
Objeto: Doação de bens móveis de propriedade da doadora, livre de qualquer ônus ou defeito, exclusivamente para atividades de interesse público.
Assinaturas: FAPITEC/SE - 03/02/2023; CODISE - 10/04/2023.
Data do documento: 03/02/2023.

Aracaju, 10 de Abril de 2023.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Funcap/Se

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE - FUNCAP

PORTARIA Nº 041/2023
De 23 de março de 2023

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo a Lei Estadual nº 8.050, de 04 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membros da Comissão de Licitação os servidores Amanda Gisele Santos Silva, CPF sob o nº xxx.891.315-xx, Mônica Ferreira dos Santos, CPF sob o nº xxx.393.285. xx e Wilson Teles Barroso Junior, CPF nº xxx.677.455.xx, para abertura e condução dos processos licitatórios a serem realizados pela FUNCAP/SE.

Parágrafo Único: Fica designado o 1º membro, a Sra. Amanda Gisele Santos Silva, como Presidente da comissão, a quem compete coordenar os trabalhos.

Art. 2º - Os servidores aos quais se refere o artigo 1º, desta Portaria deverão resguardar no desempenho dos seus trabalhos, o sigilo das informações dos documentos a que tiverem acesso, nos termos do Parágrafo único do art. 23 da Lei Estadual nº 3.630/95 e das disposições da Lei Estadual nº 2.148/77.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Aracaju 23 de março de 2023.

ANTONIA AMOROSA DE MENEZES
Diretora - Presidente

Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE CAMISAS, BOLSA ECO-BAG E MATERIAL GRÁFICO a ser utilizado na "VIII Conferência Estadual de Saúde de Sergipe" - VIII CONFESA, prevista para os dias 23, 24 e 25 de maio de 2023, conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência..

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 624/2023

DATA DE ABERTURA: 25/04/2023 às 08:30h.

INÍCIO DA DISPUTA: 25/04/2023 às 09:00h.

NO SITIO: www.licitacoes-e.com.br

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/ 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Estadual nº 26.531/2009, Decreto nº 7.746/2012, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 24.912/2007, Lei Estadual nº 6.206/2007 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 5.848/2006, mediante as condições estabelecidas no edital.

TIPO: Menor Preço por lote.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

PARECER JURÍDICO: 34/2023-PROJU.

FORMALIZAÇÃO CONSULTA E EDITAL: www.licitacoes-e.com.br e www.funesa.se.gov.br/ e/ou através do e-mail: cplfunesa@gmail.com ou com a Comissão Permanente de Licitação da FUNESA, na Rua São Cristóvão, 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49.010-380, Aracaju/SE, Telefone: (79) 9 9191-3740 das 08:00 às 16:00.

ORGÃO SOLICITANTE: A Fundação Estadual de Saúde - (79) 3198-3800

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/ DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju/SE, 10 de Abril de 2023.

GERALDO MENEZES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial da CPL/FUNESA